



Instituto de Química
Coordenadoria de Graduação

Deliberação CG 2016/04

SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA DISCIPLINA QG362

A Comissão de Graduação, responsável pelas disciplinas interdepartamentais, como QG362, reunida em 23/11/16, aprovou o que se segue no que diz respeito à organização de QG362.

Como a aprovação na disciplina é condicionada apenas à frequência mínima de 75 %, será adotado o sistema de fichas de acompanhamento individual para o registro da frequência e a avaliação da atividade realizada, de acordo com o modelo em anexo.

Cabe ao docente responsável pela disciplina:

1. Organizar o ciclo de atividades que constituirão a disciplina, como palestras, seminários e oficinas,
2. Comparecer e acompanhar todas as aulas e, em caso de ausência justificada, deve indicar outro membro da CSEA para acompanhar a aula;
3. Apresentar o palestrante à turma, distribuir e recolher as fichas de acompanhamento individual em cada aula, ou indicar docente da CSEA para assumir essa atividade;
4. Inserir o registro de desempenho de todas as turmas no sistema da DAC ao final do período letivo.
5. Caso a disciplina seja oficialmente compartilhada com outros membros da CSEA, isso deverá ser informado à CG-IQ, até o final da primeira semana de aula para efeitos de contabilização da carga para todos os docentes efetivamente envolvidos. Neste caso, todo grupo deverá assumir a atribuição 1 e cada docente poderá assumir as atribuições descritas nos itens 2 e 3, cabendo exclusivamente ao coordenador da disciplina exercer a atribuição do item 4.

Caso o docente responsável pela disciplina considere pertinente modificar algum item do formato da disciplina, deverá submeter a proposta de plano de desenvolvimento à CG dentro do prazo estabelecido no regimento da UNICAMP.